

CONTRATO Nº 131/2022

Processo administrativo nº 179/2022

Dispensa de licitação nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, CNPJ Nº 14.218.952/0001-90, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira s/n - centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Sr. Prefeito **ANDRÉ LUIZ ANDRADE**, inscrito no CPF nº 195.741.695-53 residente à Rua Rui Barbosa nº 29 Queimadas-Bahia e do Outro lado a empresa **R M DA SILVA DE COITE -ME**, inscrito no CNPJ 02.259.032/0001-31 Endereço Rua Dom Pedro 2 Conceição do Coité Bahia, Cep.: 48.730-000 - a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação da empresa especializada para locação de servidor Linux em nuvem com licença de uso de software de gestão de frota e combustível para gerenciamento da frota de veículos e consumo de combustível, atendendo a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Controle do Município de Queimadas-Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MESES	QUANT	P. MENSAL	P. TOTAL
01	SERVIDOR LINUX EM NUVEM COM BANCO DE DADOS MYSQL, PHP MY ADMIN 7.2 A 7.4 APACHE VERSAO ATUALIZADA LARGURA DA BANDA LIMITADA; ACESSO VIA WEB INCLUINDO NO SERVIDOR LICENÇA DE USO DA SOFTWARE PARA GESTAO DE FROTAS, COMO OS SEGUINTE MODULOS DE: GESTAO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO. GESTAO DE MULTAS; CONTROLE DE REQUISIÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS; GESTAO DE LIBERAÇÃO DE ABASTECIMENTO POR CENTRO DE CUSTO, POR MOTORISTA; MODULO DE ACESSO PARA MOTORISTAS E FRENTISTA, GESTOR; MODULO DE GERAÇÃO DE RELATORIOS DAS RQEUISIÇÕES EMITIDAS, VALIDADES E	12	01	1.460,00	17.520,00.

	CANCELAMENTOS;				
	MODULO DE GERALÃO DE RELATORIOS DE CUSTO DE AASTECIMENTO GERAL, POR CENTRO DE CUSTO E POR VEÍCULO				
				TOTAL	17.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

1. Constitui principais obrigações do Contratado:
 - 1.1 Realizar o serviço conforme objeto do contrato.
2. . Constitui principais obrigações do Contratante:
 - 2.1 Acompanhar o cumprimento do objeto do Contrato;
 - 2.2 Proceder as retenções necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

1. O valor do Contrato e de **R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)** que deverá ser pago, mediante emissão Nota de Empenho e Nota Fiscal.
2. Os recursos para pagamento das obrigações contratuais estão consignados no orçamento municipal do exercício corrente, nas dotações:

U. O 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Projeto Atividade: 2074 – Manutenção e Administração de Pessoal/serviços técnicos – administrativo e encargos gerais

33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos – 0100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente contrato tem validade a partir do dia da assinatura do mesmo até o dia 24 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RECISÃO:

O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pelo contratante e segundo a conveniência da administração municipal, ou quando infringidos as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA:

Fica estipulada a multa de 50% do valor acertado para as PARTES que deixar de cumprir com suas obrigações, mediante este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORUM:

Fica eleito o Foro desta cidade de Queimadas, Bahia, para dirimir, quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro pôr mais que seja.

Email: pmqueimadasba@hotmail.com

E, por estarem justos e contratados, elegem o Fórum da Comarca de Queimadas – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato elaborado em 03 (três) vias.

Queimadas, 24 de agosto de 2022

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Contratante

R M DA SILVA DE COITE -ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1

CPF:

2

CPF: